

LEI N.º 1279/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 23.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
05.00	SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO-AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
05.01	DEPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ISNPEÇÃO SANITÁRIA	
2060220011-225	Contrato 193908-27/2006 – MDA/CAIXA	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00
	TOTAL GERAL	23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato 193908-27/2006 – Ministério do Desenvolvimento Agrário atender a cláusula primeira do contrato.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.00.00.00.00	Cont 193908-27/2006 – MDA/CAIXA	23.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito